DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 04 DE JUNHO DE 2026 • 3403 • 04 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 45099/2025;

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS
ALINE KAREN MOURA	PROFESSOR – ZONA URBANA	284º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023 –** a comparecer até o dia **19 de junho de 2026,** no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 03 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
03/06/2026 13:51:35
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/ab05d389e4fa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 11089/2025;

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS
MARCIANE MARIA DE CASTRO	PROFESSOR – ZONA URBANA	285º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023 –** a comparecer até o dia **19 de junho de 2026,** no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 03 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
03/06/2026 13:46:58
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/da8d5b4d21aa6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 13668/2026;

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS
MARLENE APARECIDA MICHALSKI	PROFESSOR – ZONA URBANA	286º
EVA ELEONI APARECIDA KUK	PROFESSOR – ZONA URBANA	287º
ROSANGELA RIBEIRO	PROFESSOR – ZONA URBANA	288º
ELIETE PANCHENIAK DE CASTRO	PROFESSOR – ZONA URBANA	289º
KLAYANE MAIA SOCOLOSKI	PROFESSOR – ZONA URBANA	290º
ROSEMARI APARECIDA DANILAU DA SILVA	PROFESSOR – ZONA URBANA	291º
GEVERSON WESLEY MELO DA SILVA	PROFESSOR – ZONA URBANA	292º
SUSANA PEZZINI	PROFESSOR – ZONA URBANA	293º
ROSIANE DE JESUS KANUNFRE KLOSIENSKI	PROFESSOR – ZONA URBANA	294º
REGIANE BORGES RIBEIRO ROSA	PROFESSOR – ZONA URBANA	295º
VARLENE DE FÁTIMA NEVES DE SOUZA	PROFESSOR – ZONA URBANA	296º
VANESSA DE FÁTIMA MORAES DE LIMA GOMES	PROFESSOR – ZONA URBANA	297º
DAIANE CAROLINE RODRIGUES VIEIRA DE FRANÇA	PROFESSOR – ZONA URBANA	298º
JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR – ZONA URBANA	299º
ANA GLACI OLIVEIRA	PROFESSOR – ZONA URBANA	300º
BRUNA GABRIELLA DOMINGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR – ZONA URBANA	301º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023 –** a comparecer até o dia **19 de junho de 2026,** no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 03 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
03/06/2026 13:46:24
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0ca126f3bcba8

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026

DATA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA COMPRA DIRETA, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***/PR, CPF/MF Nº 005.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: F.G ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 33.583.252/0001-40, COM SEDE NO(A) AVENIDA MONTEIRO LOBATO Nº 1600, BAIRRO JARDIM CARVALHO CIDADE PONTA GROSSA PR CEP 84016-210, NESTE ATO REPRESENTADO POR FABRICIO VAZ GARCIA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 409.***.***-**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4.0**.***-3, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) ENDEREÇO ACIMA CITADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PARA OS PARQUINHOS, QUE ESTÁ SENDO INSTALADO NA PRAÇA SENSORIAL E NA RODOVIÁRIA NOVA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E INCLUSÃO E A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE INSTALAÇÃO IMEDIATA, ASSIM QUE EMITIDO O EMPENHO, COM FINALIZAÇÃO ATÉ 30/06/2026 CONFORME TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E INCLUSÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,
O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 21:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/1287782accaa6

designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.

Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.

Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa B.R.A LOCACOES E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.404.747/0001-34, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,

O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.

Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.

Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.081.900/0001-74, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,

O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.

Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.

Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa F&V SHOWS E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.308.023/0001-75 , para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,

O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.

Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.

Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa GALVAO INTELIGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.138.154/0001-07, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 21:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1287782accaa6

disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,
O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.
Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.
Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.075.045/0001-99, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,
O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.
Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.
Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa JMDT EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.244.941/0001-65, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,
O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.
Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.
Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.081.900/0001-74, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,
O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.
Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.
Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 21:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1287782accaa6

identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.638.367/0001-82, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,
O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.
Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.
Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.227.610/0001-09, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.
Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF. PROCESSO: 11690/2026
Prezados Senhores,
O Município de Castro – PR, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado para a condução do Pregão Eletrônico nº 05/2026, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO COBERTO E PALCO PRINCIPAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, torna público que será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em face da(s) empresa(s) que deixou(aram) de apresentar a documentação de habilitação exigida em Edital dentro do prazo regulamentar; e/ou deixou de manter a proposta comercial apresentada durante a Fase de Lances do referido processo licitatório.
Conforme registrado nos autos do certame, após regularmente convocada, a referida licitante deixou de encaminhar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e/ou técnica, inviabilizando a continuidade de sua participação no procedimento licitatório.
Considerando que o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estabelece constituírem infrações administrativas, entre outras, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, retardar injustificadamente o andamento da licitação e dar causa ao atraso na execução do procedimento licitatório, fica consignado que a empresa identificada no Relatório de Disputa do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tenha deixado de apresentar a documentação de habilitação exigida e/ou deixado de manter a proposta ofertada sem justificativa legalmente aceitável, será submetida à correspondente apuração administrativa para avaliação da eventual responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMÍNIOS PARA EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.571.560/0001-98, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, apresente a defesa prévia e demais manifestações que entender pertinente referente ao ocorrido no pregão nº 05/2026.

Está assegurado a empresa citada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de justificativas, documentos e demais provas que entender pertinente, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 03 de junho de 2026

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº14, de 03 de junho de 2026

Súmula: Prorroga o prazo para a apresentação de projetos ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Projetos OSC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022, alterada pela Lei nº 4167/2024, em reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 03 de junho de 2026 e registrada na Ata nº 009/2026;

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento às crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando a Resolução nº 08/2026, de 27 de março de 2026, que solicitou a abertura de Edital de Chamamento Público e definiu os critérios para a apresentação de projetos não governamentais com recursos do FMDCA;

Considerando o Edital de Seleção – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS (Chamamento Público nº 003/2026), publicado em 05 de maio de 2026;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelas instituições na obtenção de orçamentos por terceiros, e as solicitações de prorrogação formalizadas mediante o Ofício nº 76/2026 da Casa da Criança Pe. Marcello Quilici e o Ofício nº 17/2026 da Escola Ninho Sorriso - Associação Antonio e Marcos Cavanis;

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a apresentação de propostas das Organizações da Sociedade Civil referente ao Edital de Seleção – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - Edital de Chamamento Público nº 003/2026

Art. 2º – O prazo para abertura do processo digital e envio de propostas, estipulado inicialmente no item 3.5 do Edital para a data de 05 de junho de 2026, passa a ser estendido para o dia 20 de junho de 2026.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais regras, condições de participação e anexos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por: LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA CAMARGO
Matrícula: 566365
Assinatura digital avançada. 03/06/2026 15:08:42

LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA CAMARGO
Presidente do CMDCA

Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
04/06/2026 21:47:17
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 21:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1287782accaa6